



DECRETO Nº 15171, de 27 de outubro de 2023.

Prorroga a Eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências

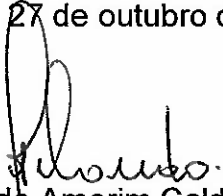
O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2281, de 23 de agosto de 2003, alterada pela Lei Municipal 3411, de 24 de junho de 2020, DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 que Instituiu o Estatuto da Juventude, DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos relativos à eleição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude para o mandato de 2024/2025, nos termos do Edital anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de outubro de 2023.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DO COMJUVE ITABIRITO – 2024/2025

A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2281, de 26 de agosto de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 3411, de 24 de junho de 2020, que cria o Conselho Municipal da Juventude, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados todos os prazos do processo eleitoral da sociedade civil para o Conselho Municipal da Juventude, passando a vigorar segundo o seguinte calendário:

14 de novembro de 2023	Prazo final de Inscrições
17 de novembro de 2023	Resultado final candidaturas homologadas
18 de novembro a 24 de novembro de 2023	Campanha e divulgação das candidaturas
25 de novembro de 2023	Eleição – Casa de Cultura Maestro Dungas
27 de novembro de 2023	Publicação dos Eleitos
Novembro/Dezembro de 2023	Posse dos novos conselheiros

Art. 2º – Todas as inscrições realizadas considerando o calendário revogado serão consideradas tempestivas e regulares.

Art. 3º - Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados por escrito e encaminhados para a Comissão Eleitoral do COMJUVE, na Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas de Juventude ou pelo e-mail [coordenadoria.juventude@pmi.mg.gov.br](mailto:coordenadoria.juventude@pmi.mg.gov.br).

Itabirito, 27 de Outubro de 2023

  
Julia Oliveira Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE